

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato n.º 06/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, operadora de cartões de débito/crédito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado.

Processo n.º 959-5/2019
Pregão Eletrônico n.º 07/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Av. Treze de Maio, 674 – sala 816 – Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 16.814.330/0001-50, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2021, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/20, firmado em 31 de março de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: [REDACTED] Assinado em:
[REDACTED] 08/02/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

Nome:
CPF:

Simone Aníque Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP 93.300

51
4

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato n.º 06/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, operadora de cartões de débito/crédito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado.

Processo n.º 959-5/2019
Pregão Eletrônico nº 07/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Treze de Maio, 674 – sala 816 – Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 16.814.330/0001-50, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/20, firmado em 31 de março de 2020, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 03 de fevereiro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de Janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao **Contrato n.º 06/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, operadora de cartões de débito/crédito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado.

Processo n.º 959-5/2019
Pregão Eletrônico n.º 07/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Treze de Maio, 674 – sala 816 – Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 16.814.330/0001-50, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 06/20, a partir de 18/04/2022 (data do pedido encaminhado pela CONTRATADA – fls. 557/595), em decorrência da alta expressiva da inflação ocorrida no período de vigência contratual, na qual refletiu nos custos diretos da CONTRATADA, e, deste modo, faz-se necessário reajustar as taxas de administração dos cartões de débito e crédito em 10,54%, com base no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DE	PARA
Débito	1,44%	1,59%
Crédito à vista	1,96%	2,17%
Crédito parcelado em 2 vezes	2,52%	2,79%
Crédito parcelado em 3 vezes	2,52%	2,79%

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/20, firmado em 31 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 03 de fevereiro de 2021, e do Termo de Prorrogação II, firmado em 27 de janeiro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos em 18/04/2022.

Jundiaí, 20 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ASSINADO DIGITALMENTE
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

Nome:

CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 06/20, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, operadora de cartões de débito/crédito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado.

Processo n.º 959-5/2019
Pregão Eletrônico nº 07/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Treze de Maio, 674 – sala 816 – Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 16.814.330/0001-50, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/20, firmado em 31 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 03 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 27 de janeiro de 2022, e do Termo de Aditamento I, firmado em 20 de maio de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ASSINADO DIGITALMENTE
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Nome:
CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV e TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao **Contrato n.º 06/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, operadora de cartões de débito/crédito, para serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos e/ou outro meio que vier a ser aprimorado.

Processo n.º 959-5/2019
Pregão Eletrônico n.º 07/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, inc. II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Uilhôa Rodrigues, 939 – Andar 8 Torre 1 Edifício Jacarandá – Sítio Tamboré, inscrita no CNPJ sob n.º 16.814.330/0001-50, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II - Fica por força do presente Termo, restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 06/20, a partir de 31/03/2024, em decorrência do aumento da inflação, impactando diretamente no custo de operação da **CONTRATADA** (fls. 775/782 do Processo Administrativo em epígrafe), e, deste modo, faz-se necessário reajustar as taxas de administração dos cartões de débito e crédito em 5,19%, com base no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DE	PARA
Débito	1,59%	1,67%
Crédito à vista	2,17%	2,28%
Crédito parcelado em 2 vezes	2,79%	2,93%
Crédito parcelado em 3 vezes	2,79%	2,93%

HENRIQUE BERTONHA
Procurador Jurídico Fundacional - Chefe

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 06/20, firmado em 31 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 03 de fevereiro de 2021, do Termo de Prorrogação II, firmado em 27 de janeiro de 2022, do Termo de Aditamento I, firmado em 20 de maio de 2022, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 14 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 05 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ASSINADO DIGITALMENTE
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Nome:

CPF:

HENRIQUE BERTONHA
Procurador Jurídico Fundacional - Chefe